



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2020 (t)

AO PROJETO DE LEI Nº 1.194/20, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Modifique-se o quantitativo de cargos para provimento do item 2.9 ao Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, para os seguintes:

Modifique-se o quantitativo de cargos para provimento do item 2.9, e respectivos impactos orçamentários, ao Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, para os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES						

2. PODER EXECUTIVO						

2.9 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDS		750		63.898.791	66.135.249	68.449.983
2.9.1 - Nomeação em Concurso Público	Especialista em Assistência Social	450	Edital Normativo nº 01/2018, DODF nº 225, de 27/11/2018	42.395.580	43.879.425	45.415.205
2.9.2 - Nomeação em Concurso Público	Técnico em Assistência Social	300	Edital Normativo nº 01/2018, DODF nº 225, de 27/11/2018	21.503.211	22.255.824	23.034.778

JUSTIFICAÇÃO

A SEDES conta hoje, em suas 62 unidades (27 CRAS, 11 CREAS, 17 Centros de Convivência, 02 Centros Pop e 05 unidades de acolhimento) com apenas 601 servidores.

Este quantitativo é insuficiente para a prestação dos serviços e benefícios socioassistenciais a serem prestados à população em situação de vulnerabilidade e risco social do DF.

À grave situação sanitária e social que estamos vivenciando tem gerado significativo aumento da demanda por tais serviços e benefícios.

É necessário, portanto, aumentar o contingente de servidores nas unidades, de modo a possibilitar o acesso dos usuários do SUAS à proteção social.

Nesse sentido, conclamo aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões

Brasília, 23 de junho de 2020.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 23/06/2020, às 16:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0143537** Código CRC: **05BE1701**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br